



INSTITUTO
DELTA

Demonstrações Contábeis



2024



DELTA
— CONTABILIDADE —



Índice

	Página
INTRODUÇÃO	2
BALANÇO PATRIMONIAL	3
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	7
DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	9
NOTAS EXPLICATIVAS	10





Apresentação

Tem o presente trabalho a finalidade de apresentar as Demonstrações Contábeis do **Instituto Delta** ao referente ao ano fiscal de 2024.

Tais demonstrações foram elaboradas pela empresa especializada em contabilidade de Terceiro Setor e Organizações Eclesiásticas DELTA CONTABILIDADE E ASSESSORIA TECNICA EM TERCEIRO SETOR, CNPJ 15.776.634/0001-08, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 2SP038804.

Os registros contábeis foram efetuados baseados em documentos idôneos e comprobatórios das despesas efetuadas no exercício em pauta a fim de dar mais clareza à peça contábil e também corroborar com princípios de compliance.



BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores em Reais)

ATIVO	Nota	2024	2023
CIRCULANTE		95.687,14	300,00
Disponibilidades		95.637,14	300,00
Caixa e equivalentes – sem restrição	5.1	236,12	300,00
Caixa e equivalentes – sem restrição	5.1	95.401,02	-
Adiantamento a Terceiros	5.2	50,00	
TOTAL DO ATIVO		95.687,14	300,00

Marcos Vinicius de Oliveira
CPF 197.301.348-71
Instituto Delta

Silvia Janaina Moral
CPF 248.831.498-62
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em Terceiro Setor
Ltda

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores em Reais)

PASSIVO	Nota	2024	2023
CIRCULANTE		95.439,06	180,00
Empréstimos	6.1	269,62	
Parcerias com o Poder Público a Realizar	6.2	95.169,44	
Outras Contas a Pagar	6.3	-	180,00
 PATRIMÔNIO LIQUIDO		 248,08	 120,00
Patrimonio Social	7	120,00	100,00
Superavit do Exercício	8	128,08	20,00
 TOTAL DO PASSIVO		 95.687,14	 300,00

Marcos Vinicius de Oliveira
CPF 197.301.348-71
Instituto Delta

Silvia Janaina Moral
CPF 248.831.498-62
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em Terceiro Setor
Ltda

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores em Reais)

	Nota	2.024	2.023
Assistência Social		(189,28)	20,00
(=) Receitas Operacionais - Sem Restrição		31.964,03	56.468,00
(+) Doações	10	8.433,43	56.468,00
(+) Parcerias com o Poder Público	12	23.530,60	
(=) Despesas Operacionais	15	(32.153,31)	(56.448,00)
(-) Honorários por Serviços Técnicos		-	(4.100,00)
(-) Contabilidade		(4.200,00)	(22.800,00)
(-) Consultoria		-	(800,00)
(-) Assistência Social		(3.600,00)	(7.200,00)
(-) Treinamento		(19.250,00)	(11.400,00)
(-) Segurança do Trabalho		-	(3.188,00)
(-) Coordenação de Projetos		-	(4.800,00)
(-) Despesas com Localização e Funcionamento		-	(2.160,00)
(-) Cozinha/Alimentação		(5.103,31)	-

Marcos Vinicius de Oliveira
CPF 197.301.348-71
Instituto Delta

Silvia Janaina Moral
CPF 248.831.498-62
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em Terceiro Setor
Ltda

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores em Reais)

	Nota	2.024	2.023
Cultura		(198,45)	
(=) Receitas Operacionais - Sem Restrição		155.254,57	-
(+) Doações	10	254,57	
(+) Parcerias com o Poder Público	12	155.000,00	
(=) Despesas Operacionais	15	(155.453,02)	-
(-) Honorários por Serviços Técnicos		(144.750,00)	-
(-) Contabilidade		(10.200,00)	-
(-) Despesas com Expediente		(188,90)	-
(-) Despesas Legais		(65,67)	-
(-) Despesas com Tributos		(248,45)	-
(=) Resultado Financeiro		515,81	-
(+) Receitas Financeiras		1.019,47	-
(-) Despesas Financeiras		(503,66)	-
(=) Superávit/Déficit do Exercício		128,08	20,00

Marcos Vinicius de Oliveira
CPF 197.301.348-71
Instituto Delta

Silvia Janaina Moral
CPF 248.831.498-62
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em Terceiro Setor
Ltda

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores em Reais)

	2.024	2.023
Superávit/Déficit do Exercício	128,08	20,00
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente do Exercício	128,08	20,00

Marcos Vinicius de Oliveira
CPF 197.301.348-71
Instituto Delta

Silvia Janaina Moral
CPF 248.831.498-62
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em Terceiro Setor
Ltda

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores em Reais)

CONTAS ESPECIFICAÇÕES	PATRIMONIO SOCIAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	PATRIMONIO LIQUIDO
TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	100,00	-	100,00
Transferido para Patrimônio Superávit/Déficit do Exercício	-	- 20,00	- 20,00
TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	100,00	20,00	120,00
Transferido para Patrimônio Superávit/Déficit do Exercício	20,00	(20,00) 128,08	- 128,08
TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	120,00	128,08	248,08

Marcos Vinicius de Oliveira
CPF 197.301.348-71
Instituto Delta

Silvia Janaina Moral
CPF 248.831.498-62
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em Terceiro Setor
Ltda

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores em Reais)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS

Superávit do Exercício

Aumento de Depreciação

Déficit/Superavit do Exercício Ajustado

Acréscimo/Decréscimo de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Adiantamentos a Terceiros

Total de Acréscimo/Decréscimo de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Acréscimo/Decréscimo de Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Parcerias com o Poder Público a Realizar

Contas a Pagar

Total de Acréscimo/Decréscimo de Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

2- DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

(-) Diminuição pela compra de bem para imobilizado

CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

EMPRÉSTIMOS

CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES

VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO

SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES

2024	2023
128,08	20,00
-	-
128,08	20,00
(50,00)	-
(50,00)	-
95.169,44	-
(180,00)	180,00
94.989,44	180,00
95.067,52	200,00
-	-
269,62	-
269,62	-
95.337,14	200,00
300,00	100,00
95.337,14	200,00
95.637,14	300,00

Marcos Vinicius de Oliveira
CPF 197.301.348-71
Instituto Delta

Silvia Janaina Moral
CPF 248.831.498-62
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em Terceiro Setor
Ltda

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores em Reais)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto Delta é uma organização sem fins lucrativos e de interesse social fundada em 15/06/1999 com o escopo de atuar na seara da assistência social com foco no fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, assessoramento à outras organizações sem fins lucrativos de interesse social, defesa e garantia de direitos e habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e inserção no mundo do trabalho; bem como atua também na área de esportes, médio ambiente, arte e cultura, desenvolvimento humano e tecnológico.

Possui inscrição no conselho municipal da assistência social sob número 132.

NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.121/08 que aprovou a NBC T 1 – Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidades de lucro e Resolução nº 177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal.

As demonstrações estão sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior. Os relatórios ora publicados estão adequados à Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09.

As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência. Com exceção para as receitas com doações que foram reconhecidas em conformidade ao regime de caixa, pois, a entidade recebe doações de diversas fontes, principalmente a contribuição espontânea de pessoas físicas, o que impede uma estimativa segura de origem desse tipo de recurso. As despesas foram registradas em conformidade ao Princípio da Competência dos Exercícios.

As doações e receitas oriundas de convênios ou termos de parcerias com o poder público recebidas para custeio e investimento foram reconhecidas como receita no resultado, observado o disposto na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais.

Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da receita oriunda de convênio ou parceria com o poder público, contribuição para custeio e investimento, bem como da isenção, incentivo fiscal registrados no ativo ficam em conta específica do passivo.

Para transações ou eventos materiais que não estejam cobertos pela ITG 2002, a entidade utilizou como referência os requisitos apropriados estabelecidos na ITG 2000 – Escrituração Contábil e as demais resoluções que aprovam as CPC's. Os ativos imobilizados inicialmente foram mensurados pelo seu custo. O custo do ativo imobilizado compreende o seu preço de aquisição, incluindo imposto de importação e tributos não recuperáveis, além de quaisquer gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para sua condição de operação. A depreciação ocorre pelo método linear de acordo com a vida útil.



NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

O **Instituto Delta** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” do **Instituto Delta**

A documentação contábil do **Instituto Delta** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. O **Instituto Delta** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive a ITG 2002.

a – Ativo Circulante

São demonstrados pelos valores de realização acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

b – Ativo não Circulante - Imobilizado

É avaliado ao custo deduzido da respectiva depreciação, calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil econômica estimada dos bens. O saldo residual do item substituído é baixado.

Demais reparos e manutenção são reconhecidos diretamente no resultado do exercício quando incorridos.

c – Passivos Circulante e não Circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis.

d – Apuração de Resultado

As receitas e as despesas são registradas de acordo com o regime contábil de competência dos exercícios.

e – Recursos com Restrição

As contas identificadas como *Recursos com Restrição*, são valores recebidos e receber, à realizar no corrente exercício ou no seguinte e gastos incorridos no exercício (Receitas e Despesas) oriundos de contratos firmados com órgão públicos, e são assim identificados (Recurso com Restrição), pois a realização desses valores precisa respeitar as condições contidas nos contratos firmados com o poder público e ainda por força da Resolução do CFC nº 1.409/12.



NOTA 5 - BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 5.1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

As contas correntes dedicadas à manutenção de recursos de verbas governamentais são rubricadas como “com restrição”. As demais contas correntes são rubricadas como “sem restrição”.

	2024	2023
CAIXA EQUIVALENTES	95.637,14	300,00
Sem restrição	236,12	300,00
Caixa	68,12	300,00
Corá	168,00	0,00
Com restrição	95.401,02	0,00
Banco do Brasil 57.762-6	94.890,00	0,00
Banco do Brasil 54.692-5	511,02	0,00

NOTA 5.2 – ADIANTAMENTO A TERCEIROS

Esta conta refere-se a valores pagos antecipadamente à competência da dívida à terceiros, seja por prestação de serviços ou compra de bens, e que serão compensados no momento em que a dívida for registrada

	2024	2023
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	50,00	0,00
Adiantamentos a Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00	0,00

NOTA 6 – PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

NOTA 6.1 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor recebido do banco incluindo custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são incluídos em despesas financeiras.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

	2024	2023
EMPRÉSTIMOS	269,62	0,00
Empréstimos - Pessoa Física	269,62	0,00

NOTA 6.2 – CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS GOVERNAMENTAIS A REALIZAR

São registradas nessa conta os valores recebidos a título de convênios, subvenções e parcerias que ainda não tiveram contas prestadas ou aprovadas pelo poder público.

Enquanto, não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida do convênio, subvenção ou termo de parceria registrados no ativo devem ser registrados em conta específica do passivo.

	2024	2023
PARCERIAS COM O PODER PÚBLICO A REALIZAR	95.169,44	0,00
SCEC-PRC-2024-00063-DM - Estadual	95.000,00	0,00
Secid - TF 2024/321-0 - Municipal	169,44	0,00

6.3 – CONTAS A PAGAR

São registradas nesta conta valores a pagar à fornecedores de bens e ou serviços, bem como valores relacionados à alugueis e despesas correlatas.

	2024	2023
CONTAS A PAGAR	0,00	180,00
Aluguel	0,00	180,00

NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 2024, o **Instituto Delta** apresentou superávit Dessa maneira, não houve incorporação ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

NOTA 9 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e ou bonificações concedidos ao tomador de serviços e outras deduções similares.

As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão em seu Estatuto Social, e para que **O Instituto Delta** faça jus a Imunidade e/ou Isenção Tributária sobre essas atividades, conforme estabelecido no artigo 14 do Código Tributário Nacional, artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 29 da Lei Complementar 187/2021, cumpre os requisitos abaixo:



- 1) As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão estatutária;
- 2) O Estatuto Social indica que os recursos (superávits) obtidos por essas receitas são revertidos (para atendimento) de suas atividades fins (objetivos sociais);
- 3) A Demonstração do Resultado do Exercício do **Instituto Delta** demonstrou que as atividades sustentáveis são superavitárias, ou seja, geram recursos para a manutenção das atividades fins (objetivos sociais).

RECEITAS	189.257,54
Parcerias com o Poder Público	178.530,60
Doações	9.707,47
Receitas Financeiras	1.019,47

NOTA 10– DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Eventualmente o **Instituto Delta** recebe doações e/ou contribuições voluntárias de pessoas físicas e/ou jurídicas, previstas no seu Estatuto Social,

As doações sejam em bens, numerário ou serviços voluntários são registrados conforme demonstrativo em abaixo:

	2024	2023
DOAÇÕES	8.688,00	56.468,00
Doações	8.688,00	56.468,00

NOTA 11 – TRABALHO VOLUNTÁRIO

Conforme estabelecido na Interpretação ITG 2002(R1) a entidade passou a valorizar as receitas com trabalhos voluntários, inclusive de membros integrantes de órgãos da administração sendo mensuradas ao seu valor justo levando-se em consideração os montantes que a organização haveria de pagar caso contratasse estes serviços em mercado similar.

As receitas com trabalhos voluntários são reconhecidas no resultado do exercício em contrapartida a despesas operacionais também do resultado do exercício.

NOTA 12 – CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS GOVERNAMENTAIS - Resolução CFC No. 1.305/10 (NBC TG 07)

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social do **Instituto Delta** e as despesas de acordo com suas finalidades.

Para a contabilização das receitas recebidas de órgãos governamentais a entidade atendeu a Resolução Nº. 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade/CFC que aprovou a NBC TG 07-Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.



O **Instituto Delta** no decorrer do período recebeu e realizou os seguintes valores do Poder Público Federal, Estadual e Municipal:

Parcerias	Área de Atuação	Esfera	A Receber	Recebido	A realizar	Realizado
TF 321-0/2024	Assistência Social	Municipal	0,00	23.700,04	169,44	23.530,60
SCEC-PRC-2024-00314-DM	Cultura	Estadual	0,00	60.000,00	0,00	6.000,00
SCEC-PRC-2024-00063-DM	Cultura	Estadual	0,00	190.000,00	95.000,00	0,00

NOTA 13 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

De acordo com o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o governo responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. Periodicamente, o **Instituto Delta** presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Para a prestação de contas de seus gastos e receitas efetivamente realizados a entidade atendeu a Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

NOTA 14 – RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS

NOTA 14.1 - Receitas Financeiras: Compõem-se da apropriação das receitas auferidas pela aplicação de recursos no mercado financeiro, atualização monetária dos depósitos judiciais, receitas por recebimento em atraso e descontos obtidos.

NOTA 14.2 - Despesas Financeiras: São registradas neste grupo as despesas decorrentes de aplicações financeiras, de descontos concedidos, de encargos decorrentes de pagamentos em atraso, de impostos e contribuições devidos sobre as aplicações financeiras.

NOTA 15 – DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas são reconhecidas pelo regime de competências e segregadas por área de atuação.

NOTA 16 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido tem sua previsão no artigo 186, parágrafo 2º da Lei 6.404/1976. Nessa peça estão demonstradas todas as contas do Patrimônio Líquido.

NOTA 17 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que o **Instituto Delta** optou foi o INDIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Empréstimos



NOTA 18 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

O **Instituto Delta** é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

NOTA 19– FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

O **Instituto Delta** é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

NOTA 20 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

O **Instituto Delta** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

NOTA 21 – REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN). O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social do **Instituto Delta** e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título
- b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais
- c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA 22 – CARACTERÍSTICA DA ISENÇÃO

O **Instituto Delta** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei No. 9.532/97, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contrapartida);
- existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas O **Instituto Delta** é dispensada de pagar o tributo;
- há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.



NOTA 23 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

O **Instituto Delta** é uma entidade de assistência social e para usufruir da Isenção Tributária, cumpre os seguintes requisitos:

ESTATUTÁRIOS

- não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos
- aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto
- atende o princípio da universalidade do atendimento, onde **não** direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas
- consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo compatíveis com a Lei No. 8.742/93 (LOAS) e Decreto No. 6.308/07.

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

NOTA 24– FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS

O **Instituto Delta** no desenvolvimento de suas ações sócio assistenciais formaliza em cada Projeto Social: os objetivos do mesmo; origem de recursos; infraestrutura; tipificando os serviços a serem executados (conforme Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07); público-alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.



NOTA 25 – TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS, CUSTOS ENVOLVIDOS E FORMA DE CONTABILIZAÇÃO

O Instituto Delta em atendimento a Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07 tipificou suas atividades de assistência social conforme exposto na Demonstração de Superávit do Exercício.

Marcos Vinicius de Oliveira
CPF 197.301.348-71
Instituto Delta

Silvia Janaina Moral
CPF 248.831.498-62
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em Terceiro Setor Ltda